ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

LEI Nº 2.965/12, QUIRINÓPOLIS EM 14 DE JUNHO DE 2012.

"Dá nome de Rua **JOSÉ PEREIRA PASSOS, VULGO ZÉ PASSIGUARA** e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de logradouro público de **JOSÉ PEREIRA PASSOS,** em homenagem póstuma ao grande pioneiro e companheiro, falecido em Quirinópolis, no dia 26 de maio de 1985, num dos bairros que serão construídos futuramente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2012

VALDERY BARBOSA GOULART
Presidente